

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 10.01.2017  
Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 11.01.2017

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**

Altera a Resolução PGJ nº 11, de 18 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica e atribuições da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, incisos XI e XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994:

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a estrutura orgânica da Superintendência de Tecnologia da Informação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica extinta a Diretoria de Governança de Tecnologia da Informação (DGOV).

Art. 2º O artigo 12-A da Resolução PGJ nº 11/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12-A. A Diretoria de Gestão do Registro Único (DRU), unidade administrativa subordinada à Superintendência de Tecnologia da Informação, tem como finalidade realizar o atendimento do Sistema de Registro Único (SRU) e planejar, coordenar, promover, controlar e avaliar as atividades relativas à governança de tecnologia da informação e à gestão da segurança da informação.”

Art. 3º Ficam revogados o inciso I do artigo 4º e os artigos 5º e 6º da Resolução PGJ nº 11/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça